

CONTRATO Nº 016/2017.

Contrato Administrativo para “**AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**”, que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, e do outro a empresa **I. DA S. MINGUENS BOM PREÇO COMERCIAL EIRELI – ME**, como abaixo se declara:

Pelo Presente Contrato Administrativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212, centro, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº 198, Centro, nesta cidade, portador do CPF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº 3.162.133-SSP/PA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro, a empresa: **I. DA S. MINGUENS BOM PREÇO COMERCIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ - nº 24.434.931/0001-66, Inscrição Estadual nº 15.519.100-4, situada na Rua Sargento Simplício, S/Nº, Bairro: Centro, Ipixuna/PA, CEP: 68.637-000, representada pelo Sr. **ISMAEL DA SILVA MINGUENS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG: 7.508.704-SSP/PA E CPF: 032.907.772-43, residente e domiciliado no mesmo endereço citado acima e representado através de procuração pelo Sr. **GABRIEL RAMOS DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº. 506.7272-SSP/PA, CPF nº. 846.062.152-91, residente e domiciliado a Rua Manoel Manoim, nº 287, Casa 02, Bairro: Santa Lúcia, Castanhal/PA, Cep: 68.745-570, denominada para este ato **CONTRATADA**, tem justos e acordados o que melhor se declara, nas cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Contrato tem por fundamento, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2016-00085** de 08 de Novembro de 2016, devidamente homologado em **02 de janeiro de 2017**, pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA II – LEGISLAÇÃO:

2.1 As Cláusulas e condições deste Contrato moldam se às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores a qual contratante e contratado estão sujeitos.

CLÁUSULA III - DO OBJETO:

3.1 Este contrato tem por objeto: “**AQUISIÇÃO ESTIMADA DE 3.305 (TRÊS MIL TREZENTOS E CINCO) CESTAS BÁSICAS, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E AOS POLICIAIS MILITARES REFERENTE A 06 (SEIS) REMESSAS MENSAS**”.

CÓDIGO	DESTINO	RECURSO	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
131063	SEMUG	PRÓPRIO	702	107,02	75.128,04
131063	SEMUG/P. MILITAR	PRÓPRIO	270	107,02	28.895,40
131063	SEMMA	PRÓPRIO	72	107,02	7.705,44
131063	SEMAJ	PRÓPRIO	23	107,02	2.461,46
131063	SEMAFI.	PRÓPRIO	780	107,02	83.475,60
131063	SEMINFRA	PRÓPRIO	510	107,02	54.580,20
131063	SEMUR	PRÓPRIO	480	107,02	51.369,60
131063	SEPLAN	PRÓPRIO	84	107,02	8.989,68
131063	SECULT	PRÓPRIO	186	107,02	19.905,72
131063	SEMAGRI	PRÓPRIO	198	107,02	21.189,96
VALOR GLOBAL					353.701,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212. Centro. Cep: 68625-970 Tel.: (91) 3729-8006/8037/8038

CNPJ: 05.193.057/0001-78 Paragominas – Pará

e-mail: licitacaopgm@gmail.com

ITENS DA CESTA BÁSICA

ITENS	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QDE.	UND	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ARROZ TIPO 1 Especificação: ARROZ TIPO 1. LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, PRODUTO 100% NATURAL. CARACTERÍSTICAS: COR CARACTERÍSTICA, ASPECTO DE GRÃOS, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS SEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA.	05	KG	ZILMAR	3,57	17,85
02	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 Especificação: FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG, ASPECTO DE GRÃOS DE TAMANHO E FORMAS NATURAIS, CLAROS, MADUROS, LIMPOS, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA.	02	KG	GAMA LOPES	6,90	13,80
03	FARINHA (FINA) DE MANDIOCA Especificação: FARINHA FINA DE MANDIOCA. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: COR AMARELA OU BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALADA APROPRIADAMENTE EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO DE 01KG, TRANSPARENTE, LIMPO, NÃO VIOLADO E RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE.	02	KG	GAMA LOPES	4,42	8,84
04	AÇÚCAR CRISTALIZADO Especificação: AÇÚCAR CRISTALIZADO EMBALADO APROPRIADAMENTE EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO ATÓXICO, INCOLOR, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 1KG. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: PRODUTO DE COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA.	04	KG	CAUAXI	3,59	14,36
05	PAPEL HIGIÊNICO – 30 METROS (4X1) Especificação: PAPEL HIGIÊNICO COM FOLHA SIMPLES (30m X 10cm). EMBALAGEM PRIMÁRIA. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA.	01	PCT	FLORAL	3,30	3,30
06	LEITE EM PÓ INTEGRAL – PCT 200 GR Especificação: LEITE EM PÓ INTEGRAL. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: COR BRANCA E LEVEMENTE AMARELADA, SABOR E ODOR AGRADÁVEL E NÃO RANCOZO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 200G, PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, SIF/DIPOA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA.	02	PCT	CCGL	4,55	9,10
07	MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA 500GR Especificação: MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA. PACOTE CONTENDO 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA.	02	PCT	HILÉIA	2,53	5,06
08	CAFÉ – PCT DE 250GR (EMBALADO A VÁCUO) Especificação: CAFÉ EM GRÃO DO TIPO ARÁBICO, TORRADO, MOÍDO, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO EM SACO ALUMINIZADO COM 250G, PRODUTO COM CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DO SELO DE PUREZA ABIC. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA.	02	PCT	KIMIMO	5,04	10,08
09	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO – 500GR Especificação: FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA.	01	PCT	NUTRIVITA	1,45	1,45
10	ÓLEO DE SOJA – 900 ML (EMBALAGEM PET) Especificação: ÓLEO DE SOJA EM PET, ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 900 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA.	02	UND	SOYA	4,14	8,28
11	ESPONJA EM LÂ DE AÇO – 60GR Especificação: PACOTE DE 60 G CONTENDO 08 UNIDADES	01	PCT	ASSOLAN	1,31	1,31
12	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA – 300 GR Especificação: TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 300G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA.	01	UND	MARIZA	1,35	1,35
13	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – 400 GR Especificação: BISCOITO COM APRESENTAÇÃO RETANGULAR, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. EMBALAGEM: PESO LÍQUIDO DE 400G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA.	01	PCT	HILÉIA	3,05	3,05
14	SABÃO EM BARRA – 5X200 GR Especificação: SABÃO EM BARRA GLICERINADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA.	01	PCT	YPÊ	7,53	7,53
15	MACARRÃO INSTANTÂNEO TIPO LAMEN – 80 GR Especificação: MACARRÃO INSTANTÂNEO TIPO LAMEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 80G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA.	02	PCT	HILÉIA	0,83	1,66
VALOR UNITÁRIO DA CESTA BÁSICA						107,02

CLÁUSULA IV – DO VALOR:

4.1 A aquisição acima, objeto deste instrumento, perfazem o valor global estimado de R\$ 353.701,10 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E UM REAIS E DEZ CENTAVOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212. Centro. Cep: 68625-970 Tel.: (91) 3729-8006/8037/8038

CNPJ: 05.193.057/0001-78 Paragominas – Pará

e-mail: licitacaopgm@gmail.com

CLÁUSULA V - DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO:

5.1 O contrato somente será reajustado para fins de atualização monetária a pedido do Contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001);

5.2 A repactuação de preços, quando solicitada pelo Contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e pelo Prefeito Municipal para posterior decisão de deferimento ou não;

CLÁUSULA VI - DO PAGAMENTO E ENTREGA DAS CESTAS BÁSICAS:

6.1 Efetuar os pagamentos das cestas básicas solicitadas, mediante a apresentação das Notas fiscais e Ordens de Compra assinada por, no mínimo 02 assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito ou Vice-Prefeito, Coordenador de Suprimentos e Almoxarifado ou Secretária Municipal de Administração e Finanças;

6.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que será realizada através de Ordem de Compra emitida pelas Secretarias Municipais de: Administração e Finanças, Assuntos Jurídicos, Governo, Infraestrutura, Agricultura, Indústria e Comércio, Planejamento e Desenvolvimento, Cultura, Desporto, Turismo e Lazer, Meio Ambiente e Urbanismo/Coord. de Suprimentos e Almoxarifado com autorização do Prefeito Municipal;

6.3 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos respectivos **DANFS** (Documento Auxiliar da Nota Fiscal) os quais deverão conter atesto de recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu as cestas, de acordo com o que preconiza o art. 62 a 63 da Lei 4.320/64.

6.4 O valor dos produtos inclui e comporta todos os custos necessários, inclusive com o transporte dos materiais;

6.5 A Coordenadoria de Suprimentos e Almoxarifado emitirá relatórios mensais, informando à empresa, o quantitativo de cestas, juntamente com as saídas mensais, devidamente autorizados pelo Prefeito Municipal. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com o quantitativo estipulado nos relatórios de entrega, por Secretaria/recurso solicitados pela Coordenadoria de Suprimentos e Almoxarifado;

6.6 A empresa contratada será responsável por entregar as cestas, devidamente embaladas, em até 10 (dez) dias contados da solicitação, nas secretarias, de acordo com as saídas de cestas, emitidas pela Coordenadoria de Suprimentos e Almoxarifado;

6.7 A Contratada deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer Instituição de Crédito dentro do país de acordo com o Decreto da Presidência da República nº. 6.170 de 25 de Julho de 2007;

6.8 Qualquer produto que for detectada alterações por parte das Secretarias Municipais, o contratado é obrigado a fazer a sua substituição imediata.

6.9 As datas e quantidades de entrega devem ser cumpridas rigorosamente. O não cumprimento das mesmas causará suspensão da entrega, em atraso podendo a empresa receber notificação de entrega imediata e/ou abertura de processo administrativo.

6.10 Reserva-se à Prefeitura de Paragominas, o direito de descontar de faturas quaisquer débitos da contratada em consequência de penalidades aplicadas.

CLÁUSULA VII - DO PRAZO:

7.1 A vigência contrato será de **02 de Janeiro de 2017 a 30 de Junho de 2017**, entretanto, poderá ser prorrogado, nos casos previstos nos parágrafos 1º e/ou 2º do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIII - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

8.1 O valor acordado será pago pela Contratante à Contratada, através da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1.1 EXERCÍCIO 2017

8.1.2 VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 353.701,10 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E UM REAIS E DEZ CENTAVOS)

8.1.3 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0201.04.122.0403 - 2.003

– OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO

8.1.3.1 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

8.1.3.2 SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R\$ 104.023,44

8.1.3.3 RECURSO: PRÓPRIO

8.1.4 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1801.18.541.0403 - 2.172 -

OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

8.1.4.1 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

8.1.4.2 SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R\$ 7.705,44

8.1.4.3 RECURSO: PRÓPRIO

8.1.5 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1701.04.122.0009 - 2.171 -

OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

8.1.5.1 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

8.1.5.2 SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R\$ 2.461,46

8.1.5.3 RECURSO: PRÓPRIO

8.1.6 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0601.04.122.0403 - 2.014 -

MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

8.1.6.1 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

8.1.6.2 SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R\$ 83.475,60

8.1.6.3 RECURSO: PRÓPRIO

8.1.7 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1101.04.122.0403 - 2.140 -

OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

8.1.7.1 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

8.1.7.2 SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R\$ 54.580,20

8.1.7.3 RECURSO: PRÓPRIO

8.1.8 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1401.18.542.0403 - 2.153 -

OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE URBANISMO

8.1.8.1 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

8.1.8.2 SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R\$ 51.369,60

8.1.8.3 RECURSO: PRÓPRIO

8.1.9 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0501.04.121.0403 - 2.011 -

OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

8.1.9.1 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

8.1.9.2 SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R\$ 8.989,68

8.1.9.3 RECURSO: PRÓPRIO



8.1.10 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1501.13.392.0403 - 2.156 - OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRET. DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER.

8.1.10.1	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
8.1.10.2	SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE	R\$ 19.905,72
8.1.10.3	RECURSO: PRÓPRIO	

8.1.11 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1001.20.122.0403 - 2.122 - OPERACIONALIZAÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMERCIO

8.1.11.1	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
8.1.11.2	SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE	R\$ 21.189,96
8.1.11.3	RECURSO: PRÓPRIO	

CLÁUSULA IX - DA GARANTIA:

9.1 A contratada deverá prestar garantia contra qualquer defeito que os produtos venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local da entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal de Paragominas.

9.2 A garantia inclui a substituição de produto defeituoso no prazo máximo de 03(três) dias de comunicação do fato.

CLÁUSULA X - RESPONSABILIDADE:

10.1 A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente, pelo fornecimento dos produtos de boa qualidade, respondendo diretamente pelos danos que, por si seus prepostos empregados ou subcontratados, por dolo ou culpa, causar à Prefeitura Municipal de Paragominas, ao patrimônio público ou a terceiros, não sendo elidida essa responsabilidade pela fiscalização e o acompanhamento dos serviços pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA XI - FISCALIZAÇÃO:

11.1 A CONTRATANTE fiscalizará os produtos fornecidos pela CONTRATADA a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do contrato.

11.2 Com relação à qualidade dos produtos será aprovada por Comissão instituída pela Coordenadoria de Suprimentos e Almoxarifado e Comitê e Valorização do Servidor caso não esteja nos padrões exigidos a empresa sofrerá as penalidades previstas em Lei.

10.3 Não obstante seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, a contratante, fiscalizará a execução do contrato através de comissão especialmente designada pelas Secretarias Municipais, sem de qualquer forma restringir a plenitude desta responsabilidade.

11.4 Ficam nomeados através da **PORTARIA Nº 011/2016, datada de 25 de maio de 2016 e Publicado em 01 de junho de 2016**, para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos no que se refere a prestação de serviços comuns, aquisição de bens e execução de obras, cuja Prefeitura Municipal de Paragominas se apresenta como contratante e conforme indicação das Secretarias Municipais de Governo; Planejamento e Desenvolvimento; Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente; Cultura, Turismo, Desporto e Lazer; Infraestrutura; Urbanismo; Administração e Finanças e Agricultura, Indústria e Comércio, determinam a partir desta data os servidores: **PATRÍCIA SANTANA DA SILVA RIBEIRO (Mat. 103.5535)** - Secretaria de Administração e Finanças/Coordenadoria de Suprimentos e Almoxarifado - fiscalizar contratos referentes a aquisição de bens/materiais e **serviços diversos**; **ADRIANA SOUSA SILVA (Mat. 101.5092)** - Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento - fiscalizar contratos referentes a **serviços comuns** e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212. Centro. Cep: 68625-970 Tel.: (91) 3729-8006/8037/8038

CNPJ: 05.193.057/0001-78 Paragominas - Pará

e-mail: licitacaopgm@gmail.com

aquisição de bens; **JAQUELINE DE CARVALHO PEÇANHA (Mat. 111.9654)** – Secretaria Municipal do Verde e do **Meio Ambiente** – fiscalizar contratos referentes a prestação de **serviços comuns** e aquisição de bens; **JORGE PENSIN (Mat. 111.9491)** – Secretaria Municipal de **Cultura**, Turismo, Desporto e Lazer – fiscalizar contratos referentes a prestação de **serviços comuns** e aquisição de bens; **SILVIA HELENA P. DA SILVA (Mat. 105.6121)** – Secretaria Municipal de **Infraestrutura** – fiscalizar contratos referentes a aquisição de materiais/bens; **MARIA AUGUSTA DA SILVA (Mat. 108.7224)** – Secretaria Municipal de **Urbanismo** – fiscalizar contratos referentes a **serviços comuns** e aquisição de bens/materiais e **VILMAR CARVALHO COUTINHO (Mat. 93.2300)** – Secretaria Municipal de **Agricultura**, Indústria e Comércio – fiscalizar contratos referentes a fiscalizar contratos referentes a aquisição de materiais/bens e **serviços comuns**, devendo portanto o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

CLÁUSULA XII – PENALIDADES:

12.1 Em caso de inexecução total ou parcial do contrato independente da rescisão, será iniciado ou instruído pela Prefeitura Municipal de Paragominas, processo de inidoneidade da contratada para licitar, contratar ou subcontratar com o Município.

12.2 No caso de atraso no início do serviço, no andamento previsto na proposta e na conclusão do mesmo, a contratada estará sujeita à penalidades seguinte:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor dos materiais/produtos não entregues sem justa causa;
- c) 20% (vinte por cento) do valor global do contrato quando houver rescisão por inadimplemento da contratada sem prejuízo da penalidade prevista no item anterior.
- d) Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar com esta Municipalidade.

12.3 A recusa ou retardamento na assinatura do contrato será penalizada com multa de 20% (vinte por cento) do valor da licitação.

12.4 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Paragominas, através da sua Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da ciência do contratado, da aplicação da penalidade, sob pena de, inclusive, ficar impedido de participar de licitações processadas pela referida Prefeitura.

CLÁUSULA XIII - DA RESCISÃO:

13.1 Este contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

13.1.1 Unilateralmente, pela contratante, nos casos enumerados no inciso I, do art. 79, da Lei nº. 8.666/93;

13.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

13.1.3 Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA XIV- DO FORO:

14.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo fica eleito, pelos contratantes, o Foro da Comarca de Paragominas-PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

**CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:**

15.1 Este contrato será publicado e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

15.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Paragominas/Pa, 02 de Janeiro de 2017.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


pp/ I. DA S. MINGUENS BOM PREÇO COMERCIAL EIRELI - ME
GABRIEL RAMOS DA SILVA
PROCURADOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. _____

2. _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO E COMARCA DE PARAGOMINAS • ESTADO DO PARÁ

TABELIONATO
DE
NOTAS

CARMEN SYLVIA POMBO TOCANTINS

CPF/MF 042.232.092-72
TITULAR

PAULO POMBO TOCANTINS

CPF/MF 247.065.312-68
SUBSTITUTO

MARIA CECILIA LOPES PERES

CPF/MF 263.913.652-57
SUBSTITUTA

Rua Ilhéus, s/n • CEP 68626-060 • Paragominas • Pará • Fone: (91)3729-3631

1º TRASLADO 04787768/0001-08

LIVRO Nº 00205-P FOLHA Nº 069/070

Protocolo nº 0020338

PARAGOMINAS - CARTÓRIO
DO LANCAMENTO

Dep. Leg. - M. L. II

Dep. Leg. - M. L. II

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: I. DA S. MINGUENS BOM PREÇO COMERCIAL EIRELI - ME A FAVOR DE GABRIEL RAMOS DA SILVA NA FORMA ABAIXO DECLARADA.-

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante

em, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, (01/08/2016), neste Município e Comarca de Paragominas, Estado do Pará, em Cartório, compareceu, como outorgante **I. DA S. MINGUENS BOM PREÇO COMERCIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.434.931/0001-66, com sede na R. Sargento Simplicio s/nº, centro em Ipixuna do Pará-PA, neste ato representada por seu Titular, **ISMAEL DA SILVA MINGUENS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 7508704-2VIA/PC/PA, expedida em 13/06/2016 e inscrito no CPF/MF sob nº 032.907.772-43, natural de Paragominas/PA, filho de FERNANDES REIS MINGUENS e MARIA MADALENA DA SILVA, nascido em 06/05/1995, residente e domiciliado na Rua Sargento Simplicio s/n, Centro, Ipixuna-PA, ora nesta Cidade; reconhecida como a própria por mim, Diego Nally Lopes, Escrevente Autorizado, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé.- E ai, pela Outorgante, foi-me dito que nomeia e constitui seu bastante procurador **GABRIEL RAMOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 5067272/PC/PA, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04736205818/DETRAN/PA e inscrito no CPF/MF sob nº 846.062.152-91, natural de Bragança/PA, filho de RUTILENE RAMOS DA SILVA, nascido em 28/07/1986, residente e domiciliado na Rua Manoel Manoin nº 287, Milagre, Castanhal-PA; ao qual confere os seguintes poderes amplos gerais, para o fim especial de representar livremente a referida Empresa em todo Território Nacional, podendo representar perante Cartórios, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, paraestatais, pessoas de direito privado e sociedade de economia mista, tais como INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, podendo para tanto alterar endereço, razão social e nome fantasia, abrir filial, alterações de ramo de atividade, capital social, administração, dar baixa, assinar capa de processo e enquadramento da Empresa Outorgante, vender, ceder as cotas do capital social, Secretaria de Estado da Fazenda do Estado - SEFA, em todo o Estado do Pará, com o fim de requerer e receber emissão de certidões, cadastrar senhas, consultar declarações entregues, consultar pagamentos efetuados, consultar quadro societário, fazer consulta geral ao cadastro da devida empresa junto a esta repartição, fazer pedido de parcelamento de ICMS, dar entrada e receber em livros fiscais para sua devida autenticação, consultar e fazer parcelamentos, consultar declarações do SINTEGRA, requerer antecipação de ICMS, remissão de FIC, reimpressão de parcelamento de ICMS, fazer consulta de recibo DIEF; Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretaria de Finanças do Município; CELPA - Centrais Elétricas do Pará, Companhias de Telefonia Móvel e Fixa, COSANPA - Companhia de Saneamento do Estado do Pará, e SPU - Serviço do Patrimônio da União, requerendo, promovendo e assinando tudo o que for necessário; em quaisquer bancos e casas bancárias, oficiais e particulares, notadamente Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S/A, Banco da Amazônia S/A - BASA, Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, Banco BRADESCO S/A, Banco Itaú S/A, HSBC BANK BRASIL S/A - Banco Múltiplo e Caixa Econômica Federal - CEF, em quaisquer de suas agências; podendo abrir movimentar e encerrar contas correntes, caderneta de poupança e contas, vinculadas ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, receber, endossar, emitir, avalizar descontar quaisquer títulos de crédito, inclusive cheques, notas promissórias e letras de câmbio, Certificado de Depósitos Bancários (CDBs)



REBELIONATO
DE
NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO E COMARCA DE PARAGOMINAS • ESTADO DO PARÁ

CARMEN SYLVIA POMBO TOCANTINS

CPF Nº 042.232.692-72

TITULAR

PAULO POMBO TOCANTINS

CPF Nº 24.063.312-68

SUBSTITUTO

MARIA CECILIA LOPES PERES

CPF Nº 263.913.692-8

SUBSTITUTA

Rua Ilheus, s/n • CEP 68626-060 • Paragominas • Pará • Fone: (91)3729-3631

TRASLADO

LIVRO Nº 00205-P

FOLHA Nº 069/070

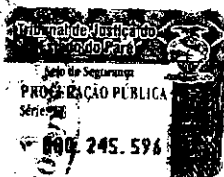
Protocolo nº 0020338

...outros quaisquer valores que resultem de aplicações no mercado financeiro, obter informações sobre saldos; requisitar talões de cheques; contrair empréstimos e/ou financiamentos; fazer transferência de numerário por qualquer meio de correspondência; cobrar e receber, amigável ou judicialmente, quaisquer quantias que lhe sejam devidas, por qualquer título, pessoa ou proveniência; inclusive indenizações de seguros ou de desapropriação amigável ou judicial; pagar impostos, taxas e emolumentos; assinar declarações e receber restituições de Imposto de Renda; assumir obrigações, prestar aval e fianças, admitir e demitir empregados; contratar obras e serviços com pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas; representar a Outorgante ativa e passivamente em juízo por fora dele, constituir advogado com os poderes da cláusula AD JUDICIA em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; propor e variar de ações; produzir provas e justificações; acordar, transigir, desistir, firmar compromissos, interpor recursos; gravar ou apelar de qualquer despacho ou decisão; opor embargos; comprar, vender, ceder, transferir, doar, dar em pagamento, permutar, hipoteca e por qualquer outra forma alienar, onerar, ou alugar, quaisquer bens móveis, imóveis e semoventes, ajustar preços e formas de pagamentos, emitir-se e transmitir posse, domínio, direito e ação; responder pela evicção de direito; receber, passar recibos, dar e receber quitações, assinar contratos e escrituras de qualquer natureza, com poderes especiais para praticar todos os atos referentes ao processo licitatório, inclusive assinatura de atas, registros, contratos administrativos, propostas, formulação de ofertas, lances verbais, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição, firmar declarações em nome da Outorgante em qualquer fase do processo licitatório, estipulando e aceitando cláusulas e condições; enfim, praticar todos os demais atos que mister se façam ao bom e fiel desempenho deste mandato. Ela poderá substabelecer no todo ou em parte, sem obrigação de prestação de contas. Lavrada sob minuta. Pela Outorgante, através de seu representante foi-me dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos.- Assim o disse, do que dou fé.- A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, sendo dispensadas as testemunhas, nos termos do artigo 134, da lei 6.952 de 06.11.81, publicada no Diário Oficial da União., edição de 10.11.81. Tudo perante mim, (a.), **Diego Nally Lopes**, Escrevente Autorizado, que a lavrei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. (aa.) I. DA S. MINGUENS BOM PREÇO COMERCIAL EIRELI - ME, ISMAEL DA SILVA MINGUENS, TITULAR da Outorgante. Diego Nally Lopes, Escrevente Autorizado.. Nada mais. Trasladata em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº D da Verdade

Paragominas-PA, 01 de agosto de 2016.

Diego Nally Lopes
Escrevente Autorizado



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DELEGADA
CORREIO ELETRÔNICO: delegacia@securap.pb.pa.gov.br

COMITÊ RAMOS DA SILVA

CPF: 5067272 PC/PA DATA REGISTRO: 28/07/1986

PROFESSOR: NOTIENIR RAMOS DA SILVA

DATA: 24/08/2003

PROVEDOR PLATIFICADO

Abdul Ramir da Silva

CITR: CASABUAL, PA DATA: 30/10/2012

24235704822
PA223394193

AUTENTICAÇÃO FREMTE

Atestamos a presente cópia reproduzida conforme a original a qual comparemos.

CASABUAL, PA, 17 de Março de 2013

Em testemunha da verdade

05.2.20 NOTIENIR DE LIMA RAMOS - ESCRIVÃO AUTORIZADO

005.571.166